

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

**Ofício G.P. nº 673/2020**

Assunto: Ofício Sindical nº 239/2020

Senhora Presidente,

Em resposta aos pleitos apresentados por essa entidade Sindical, após reunião da Diretoria Executiva com o Presidente desta Fundação, foram deliberados os seguintes termos:

**1- Convênio – SESC**

A Fundação CASA encaminhou Ofício GP nº 672/2020, datado de 01/12/2020 solicitando a elaboração de convênio com SESC para atendimento de todos os servidores, sobre o qual será feita a gestão pela Presidência desta Instituição junto a Superintendência do órgão.

**2- Jornada de Trabalho dos Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem**

Fica concedida a jornada diurna do quadro de enfermagem e auxiliar de enfermagem entre 7h e 20h, afastando as regras dos horários atualmente aplicados entre 9h e 22h.

**3- Cédula de Identidade Funcional**

Será concedida a Cédula de Identidade Funcional a todos os servidores da Fundação CASA a partir do ano de 2021.

**4- Programa de Preparação para Aposentadoria**

Será promovido curso preparatório para aposentadoria pela Universidade Corporativa da Fundação CASA – UniCASA.

## 5- Scanners

Esta gestão delibera que os servidores não serão submetidos a passagem pelo scanner corporal. As revistas serão realizadas de forma convencional ou por meio de detectores de metal manual que serão distribuídos aos Centros de Atendimento oportunamente.

## 6- Índice de Reajuste Econômico, Índice Inflacionário, Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS

Os pleitos ficam inviabilizados por conta das severas restrições orçamentárias do governo do Estado de São Paulo, bem como pela vedação contida na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

## 7- Redução da Jornada da Pedagogia

A atividade pedagógica é primordial na medida socioeducativa não podendo a Instituição prescindir da carga horária prevista em lei; ademais a redução da jornada implicaria necessariamente em redução salarial a ser consentida pela categoria. A diminuição de 40 para 30 horas sem redução salarial foi vedada por meio do Ofício Circular nº 01/2020 da Comissão de Política Salarial.

## 8- Jornada 24x72

Fica prejudicado o atendimento ao pleito, pois haveria expressivo impacto financeiro em razão do plantão extra para cumprir a escala o que acarretaria o acréscimo de 143% de adicional noturno. Em 2014 o TRT2, por decisão judicial, negou a escala pretendida por ser prejudicial à saúde. Há posicionamentos contrários do TST, sendo um deles: "**[...] o limite máximo de jornada é medida de saúde e segurança no trabalho, tratando-se de direito indisponível, pelo que é irrelevante para o desfecho da lide que no caso concreto, em mediação conduzida pelo Ministério Público do Trabalho, o sindicato da categoria profissional tenha comunicado que a jornada de 24x72 seria de interesse dos trabalhadores. 6.**

**Recurso de revista a que se dá provimento.**"(RR - 656-96.2013.5.20.0008, Relatora Ministra: Kátia Magalhães Arruda, Data de Julgamento: 1º/6/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 10/6/2016) (destacado).

#### **9- Adequação do plantão noturno – Proporção 70/30**

Realizado o estudo pela Superintendência de Segurança sobre as escalas de plantão na proporção 60/40, verificou-se o efetivo do período noturno dentro do padrão de 30%, que tem se mostrado suficiente para as rotinas e para a segurança dos adolescentes, o que motivou a adequação, incrementando assim a equipe no período diurno, momento em que as atividades socioeducativas são notoriamente mais frequentes.

#### **10- Escala de revezamento**

Até o presente momento não existe acordo autorizando a Escala de Revezamento de turnos, Diurno x Noturno.

A Fundação CASA continua aguardando a proposta do Sindicato, devidamente aprovada em Assembleia.

#### **11- Retomada das visitas**

Considerando o Plano São Paulo do Governo do Estado para a retomada de diversos estabelecimentos públicos de atendimentos presenciais, a exemplo o sistema prisional paulista, avaliou-se o retorno das visitas presenciais aos adolescentes, por conseguinte a expedição da Ordem de Serviço GP nº 045/2020, seguindo os protocolos de higiene e saúde. Há de se considerar que as visitas têm gerado efeitos positivos tanto para os adolescentes quanto para os familiares, e tem acontecido sem nenhuma intercorrência.

## 12- Extinção do Grupo de Apoio

Após estudos da Superintendência de Segurança, foi verificado o baixo número de ocorrências que demandaram atuação do Grupo de Apoio, constatado ainda que as Regionais do interior não dispunham de adequado suporte, sendo necessária a criação de Equipe de Suporte Regional em todas as Divisões Regionais, com o objetivo de prestar auxílio de forma preventiva e/ou emergencial nos Centros de Atendimento, visando suprir as necessidades das rotinas diárias, no atendimento direto aos adolescentes. Por oportuno, cabe destacar que estas equipes receberam treinamento atualizado e equipamentos necessários para o bom desempenho das atividades, sendo parte dos profissionais realocados conforme manifestação de interesse nos locais em que havia vaga.

## 13- Suspensão das atividades de 12 Centros de Atendimento

Nos últimos 3 anos houve uma diminuição da população atendida, potencializada pelo avanço da pandemia da COVID-19, que gerou um dos principais impactos à receita tributária do Estado de São Paulo no ano de 2020.

Por este motivo, a Fundação CASA, alinhada às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, realizou estudos e planejou redução de todos os seus gastos. Após análise, com o objetivo de reduzir custos, foi decidido a suspensão de atividades de 12 Centros de Atendimento, sem prejuízos à execução das medidas socioeducativas.

## 14- Reajuste Amil

O índice de reajuste no ano de 2020 seria de 29,64%. Após forte negociação da Presidência desta Fundação com a operadora Amil, chegou-se a um índice de 13% de reajuste no início deste ano. Vários estudos de preços foram realizados por esta Instituição e todas as alternativas se mostraram desfavoráveis até o presente momento. Com o objetivo de uma construção conjunta, foi constituída a Comissão de Assistência à Saúde, na qual o Sindicato representa a categoria dos servidores. Como já é de conhecimento dessa entidade Sindical, haverá uma reunião em 10/12/2020, oportunidade em que o SITSESP apresentará prévia das pesquisas de preço dos planos de saúde.

Ofício G.P. nº 673/2020

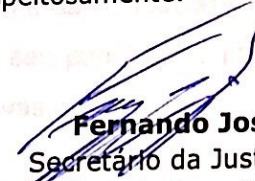
**15- Escala (garantir a todos os servidores 8 folgas)**

Atualmente a Fundação concede a todos os servidores a possibilidade de 6 faltas abonadas por ano. A concessão de mais 2 folgas a todos os servidores geraria impactos financeiros, uma vez que a ausência de todo o quadro de servidores, associada à necessidade de continuidade da prestação de serviços, implicará na realização de horas extras. Importante destacar que poderão ser concedidas duas folgas para os servidores que laboram em escala 2x2, desde que convenionadas em novo acordo coletivo, uma vez que não gera impacto financeiro. Neste caso não há necessidade de reposição de servidor nos dias que serão concedidas estas folgas, em razão dos seus órgãos de lotação se adequarem com efetivo de pessoal existente.

**16- Fim do revezamento dos profissionais do administrativo, pedagógico, operacional e psicossocial**

Considerando que esta Fundação presta serviços essenciais e ininterruptos, e diante do alto número de afastamentos de funcionários do grupo de risco etário e de saúde, foi determinado o fim do revezamento semanal, sobretudo em razão das medidas preventivas ao coronavírus implantadas desde o início da pandemia e aprimoradas ao longo dos meses, nos padrões da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Assim, diante da efetiva representação da categoria por parte desse ente Sindical, subscrevo respeitosamente.



**Fernando José da Costa**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

À Senhora  
**CLAUDIA MARIA DE JESUS**  
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo – SITESP  
Capital – SP  
GP/rmk/p



**SITSESP**  
SINDICATO DA SOCIOEDUCAÇÃO DE SP

Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP  
ORGÃO SINDICAL RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Nº 46738004109/2018-SP D.O.U 19.02/2018 - CNPJ 25.327.779/0001-85  
Sede: Rua Engenho Velho, III - Tatuapé/SP - CEP: 03077-040 - TEL.: (11) 4324-7482 - Email: sec.geral@sitresp.org.br  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO E LUTA • 2020 - 2024

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Ofício Sindical Nº 239/2020

A/C Exmo. Sr. Dr. Fernando José da Costa - Presidente da Fundação CASA

A/C Exmo. Sr. Dr. Coordenador do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

A/C Exmo. Sr. Desembargador Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região

Referente: Deflagração de Greve dos Trabalhadores da Fundação CASA

Sindicato dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.327-779/0001-85, com sede na Rua Engenho Velho, nº 111 no Bairro do Tatuapé, São Paulo – SP – CEP: 03077-040, por sua presidente infra-assinado, expor o que segue:

Considerando que no mês de fevereiro de 2020, o Sindicato apresentou à Fundação Casa a pauta de reivindicações da categoria em face da data-base no dia 1º de março.

Considerando o ano pandêmico vivenciado por nossa sociedade, os trabalhadores da Fundação CASA compreenderam o momento excepcional e cumpriram seu papel até o presente momento no cumprimento das medidas socioeducativas;

Considerando que, no período que no período de abril a setembro, onde os anseios dos trabalhadores, a preocupação com a saúde dos adolescentes e servidores, como também com a segurança destes houve avanços em mesa de negociação, para renovação das cláusulas sociais vigentes;



**SITSESP**  
SINDICATO DA SÓCIOEDUCAÇÃO DE SP

Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP  
ORÇÃO SINDICAL RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Nº 46736004/09/2016-30 D.O.U 19/02/2018 - CNPJ 25.337.779/0001-85  
Sede: Rua Engenho Velho, III - Tatuapé/SP - CEP: 03077-040 - TEL.: (11) 4324-7482 - Email: sec.geral@sitse.org.br  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO E LUTA • 2020 - 2024

Considerando a instalação de escâneres corporais nos locais de trabalho, cujo objetivo era para uso junto a famílias dos adolescentes, a fim de evitar revistas vexatórias, e a instituição resolveu fazer o uso destes equipamentos junto aos servidores em um ato de nítida criminalização dos trabalhadores, pois justifica o uso com o argumento que é para controlar a entrada de substâncias ilícitas e armas;

Considerando o fim do Grupo de Apoio, que tinha por finalidade realizar as intervenções em tumultos, motins e rebeliões, salvaguardando os trabalhadores dos grandes complexos, onde estes grupos ficavam de prontidão;

Considerando a redução do efetivo de servidores do noturno, com o objetivo de redução de custos, sem a ponderação dos riscos que estes servidores ficarão expostos;

Considerando o fim do revezamento do teletrabalho dos servidores dos setores pedagógico, administrativo, operacional e psicossocial, fazendo com que o contingente funcional nos Centros durante o período diurno voltasse as condições anteriores a pandemia, oferecendo assim maior riscos de transmissões aos trabalhadores, e conseqüentemente a seus familiares;

Considerando a convocação da instituição de trabalhadores do grupo de risco ao trabalho com assinatura de termo auto responsabilização, caso venha a contrair o COVID 19 no desempenho de suas atribuições;

Considerando, que até o presente momento, não houve um posicionamento da Fundação Casa para se celebrar acordo coletivo de



**SITSESP**  
SINDICATO DA SOCIOEDUCAÇÃO DE SP

Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP  
ORGÃO SINDICAL RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Nº 46736004109/2016-98 D.O.U 19/02/2018 - CNPJ 25.327.779/0001-85  
Sede: Rua Engenho Velho, III - Tatuapé/SP - CEP: 03077-040 - TEL.: (11) 4324-7482 - Email: sec.geral@sitseesp.org.br  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO E LUTA • 2020 - 2024

trabalho e ou atendimento da pauta de reivindicação da categoria, frustrando-se, assim, as tentativas de negociações;

Considerando a expedição de portarias e ordem de serviços que retiram direito e garantias dos servidores da Fundação CASA e o fechamento de diversos Centros durante o ano;

Considerando o exposto a esta entidade sindical em última reunião com o atual Presidente, que o posicionamento do governo é buscar redução de custos e que não havia mais nada a oferecer a classe trabalhadora, a não ser as normativas e ordens de serviços que foram emanadas;

Considerando o posicionamento e ameaça proferida em mesa de que se os servidores não viessem a ceder com a regulamentação das escalas de trabalho, o posicionamento da gestão da Fundação CASA seria de colocar todos em escala 5x2, como também em não realizar a manutenção das cláusulas sociais;

O SITSESP informa que os servidores da Fundação CASA em decisão assemblear ocorrida no dia 28/11/2020, por maioria dos presentes, aprovaram a deflagração do movimento paredista a partir das 00h00min do dia 09/12/2020.

O presente ofício tem a finalidade de cientificar Vossas Excelências, conforme expõe a Lei nº 7.783/1989 em art. 13º.

Desde já, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais,

Claudia Maria de Jesus  
Presidente

Gestão Reconstrução e Luta